

DECRETO Nº 19.128, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.

Revoga o Decreto nº 15.824, de 8 de fevereiro de 2008, que permitiu o uso de próprio municipal pela Associação das Mulheres Solidárias da Zona Norte, para o uso da Loja nº 60 no segundo pavimento do Mercado Público Central.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 15, inciso III e 94, inciso II da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que foi determinado nos autos do Processo Administrativo nº 001.034170.07.3.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 15.824, de 8 de fevereiro de 2008, que permitiu o uso de próprio municipal pela Associação das Mulheres Solidárias da Zona Norte, para o uso da Loja nº 60 no segundo pavimento do Mercado Público Central.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de agosto de 2015.

José Fortunati,
Prefeito.

Humberto Ciulla Goulart,
Secretário Municipal de Produção Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.